



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 1, de 13 de janeiro de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.822.843,16 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	144.000,00
000340 0.3.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta- Ex. Ant.....R\$	144.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-032 DEVOL/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	13,63
001480 3.3.00.000843 Transf FNAS Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola - Ex. Ant.....R\$	13,63
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	200.000,00
002800 0.3.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta- Ex. Ant.....R\$	200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-060 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	12.900,00
002870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	12.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-062 CONSTR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	391.747,38
003010 3.1.00.000214 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST NOVO HORIZONTE - Ex Cor.....R\$	101.450,17
003010 3.1.00.000215 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST JARDIM MARACA - Ex Cor.....R\$	52.284,17
003010 3.1.00.000216 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST FRANCISCO GAL LIMA - Ex Cor.....R\$	54.967,31
003010 3.3.00.000214 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST NOVO HORIZONTE - Ex Ant.....R\$	77.480,89
003010 3.3.00.000215 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST JARDIM MARACA - Ex Ant.....R\$	51.436,85
003010 3.3.00.000216 CONV SEED CONST E MELH NO COL EST FRANCISCO GAL LIMA - Ex Ant.....R\$	54.127,99
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTR, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	463.707,09
003470 3.1.00.000211 CONV MEC/FNDE CONSTR ESCOLA JD. PANORAMA.....R\$	463.707,09
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	36.000,00
003840 3.1.00.000212 CONV MEC/FNDE CONSTR CRECHE JD PANORAMA.....R\$	36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESP ESPOR - ORÇ DO POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.827,44
004770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	6.827,44
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-147 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COM	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
005960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	134.876,81
006160 3.1.00.000881 CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECH S.JOÃO-CASC.....R\$	134.876,81
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTR, AMPL, REF, MELH E EQUIP UNID SEDES ADMIN SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.240.000,00
006560 0.1.00.000500 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - Arre.....R\$	2.240.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	57.085,60
006850 0.1.00.000304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....R\$	57.085,60
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-191 PROGRAMA COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST POPUL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.245.118,83
007660 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios - Ex Cor.....R\$	741.525,00
007660 3.3.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios - Ex Ant.....R\$	503.593,83
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	30.000,00
007680 3.1.00.000851 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios - Ex Cor.....R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 CENTRO DA JUVENTUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 78.597,12
008060 3.3.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE – Ex Ant.....R\$ 78.597,12

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOL - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.000,00
008200 5.1.00.000880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCAR\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 40.000,00
008250 3.3.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã – Ex AntR\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 72.138,57
008280 3.3.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã – Ex AntR\$ 39.767,97
008280 3.3.00.000894 CONV SECJ/FIA EQUIPTO CONSELHO TUTELAR.....R\$ 32.370,60

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-212 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 14.201,62
008430 3.3.00.000782 FNAS Piso de Transição MC e AC Deficiente – Ex. AntR\$ 14.201,62

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 13.000,00
008550 3.3.00.000833 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade – Ex. Ant.....R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.987,41
008560 3.3.00.000833 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade – Ex. Ant.....R\$ 2.987,41

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 56.347,00
008640 3.1.00.000791 Programa MDS - CRASS Proteção Social BásicaR\$ 28.092,00
008640 3.1.00.000934 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)R\$ 28.255,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-235 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00
009310 3.1.00.000906 CONV MAPA PAVIM NOVO SARANDI - SÃO MIGUEL.....R\$ 97.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 233.530,00
009560 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇAR\$ 233.530,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 124,00
009580 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇAR\$ 124,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.048.235,39
009600 3.1.00.000905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇAR\$ 1.048.235,39

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-242 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
009650 3.1.00.000907 CONVÊNIO COPEL - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROSR\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 905,27
009660 3.1.00.000907 CONVÊNIO COPEL - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROSR\$ 905,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.822.743,16

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 34.100,00
001111 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 34.100,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 34.100,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 34.100,00
001120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 34.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-104 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
004680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 12.900,00
005670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 12.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-150 MANUT E CONSERV DE CENTROS COMUNITÁRIOS – ORÇ POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 6.827,44
006020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 6.827,44

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOL - FMDCA

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOSR\$ 3.000,00
008220 5.1.00.000880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCAR\$ 3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	56.347,00
008610 3.1.00.000791 Programa MDS - CRASS Proteção Social Básica	R\$	28.092,00
008610 3.1.00.000934 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$	28.255,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	213.174,44

II – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 211 - CONV MEC/FNDE CONSTR ESCOLA JD. PANORAMA, no valor de R\$ 463.707,09 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sete reais e nove centavos);

b) Fonte 212 - CONV MEC/FNDE CONSTR CRECHE JD PANORAMA, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

c) Fonte 214 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST NOVO HORIZONTE, no valor de R\$ 100.450,17 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos);

d) Fonte 215 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST JARDIM MARACA, no valor de R\$ 51.284,17 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos);

e) Fonte 216 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST FRANCISCO GAL DE LIMA, no valor de R\$ 53.967,31 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos);

f) Fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 57.085,60 (cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

g) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a ser edificada na Vila Becker, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais);

h) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Jardim Concórdia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

i) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Jardim Pancera, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

j) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Loteamento Santa Clara IV, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);

k) Fonte 851 – Convênio MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 771.525,00 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

l) Fonte 881 - CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECH S.JOÃO-CASC, no valor de R\$ 134.876,81 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos);

m) Fonte 905 - CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA, no valor de R\$ 1.276.889,39 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos);

n) Fonte 906 - CONV MAPA PAVIM NOVO SARANDI - SÃO MIGUEL, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);

o) Fonte 907 - CONVÊNIO COPEL - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS, no valor de R\$ 100.905,27 (cem mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

III – rendimento de aplicações financeiras proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 214 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST NOVO HORIZONTE, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Fonte 215 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST JARDIM MARACA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) Fonte 216 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST FRANCISCO GAL DE LIMA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a ser edificada na Vila Becker, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

e) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Jardim Concórdia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

f) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Jardim Pancera, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

g) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser edificada no Loteamento Santa Clara IV, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

h) Fonte 905 - CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – superávit financeiro proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 214 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST NOVO HORIZONTE, no valor de R\$ 77.480,89 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos);

b) Fonte 215 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST JARDIM MARACA, no valor de R\$ 51.436,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

c) Fonte 216 - CONV SEED CONST E MELH NO COLÉGIO EST FRANCISCO GAL DE LIMA, no valor de R\$ 54.127,99 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

d) Fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Adm Direta, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais);

e) Fonte 782 - Piso de Transição MC e AC Deficiente, no valor de R\$ 14.201,62 (quatorze mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 4

- f) Fonte 833 - Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 15.987,41 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);
- g) Fonte 843 - Transf FNAS Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola, no valor de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos);
- h) Fonte 848 - CONV SECJ/FIA LIBERDADE CIDADÃ, no valor de R\$ 79.767,97 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos);
- i) Fonte 851 - Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 503.593,83 (quinhentos e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e oitenta e tres centavos);
- j) Fonte 853 - CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE, no valor de R\$ 78.597,12 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos);
- k) Fonte 894 - CONV SECJ/FIA EQUIPTO CONSELHO TUTELAR, no valor de R\$ 32.370,60 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 2, de 13 de janeiro de 2012

Autoriza o Município de Toledo a efetuar repasse de valor ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar repasse de valor ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a repassar ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), no exercício de 2012, a importância total de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em parcelas mensais.

§ 1º – O repasse do valor de que trata o **caput** deste artigo terá caráter de contribuição e refere-se à participação do Município de Toledo na execução do Programa de Desenvolvimento Rural, conforme Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira firmado com o Instituto EMATER, visando à promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural das famílias residentes no interior do Município, mediante:

I – o planejamento, promoção, coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias;

II – a melhoria das condições econômicas e sociais do meio rural;

III – o fortalecimento do setor agrícola do Município.

§ 2º – A não aplicação da importância a que se refere a presente Lei na finalidade estabelecida no parágrafo anterior, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pelo beneficiário aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 5

DECRETO Nº 737, de 13 de janeiro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 108.460,60 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.100,00
001210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 20.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-161 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 45.000,00
006250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
007340 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.390,60
008200 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$ 9.390,60
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-226 IMLEM E MANUTEN POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.970,00
009060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 29.970,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 108.460,60

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID E AFD	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
000590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
000890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
000940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 1.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 45.000,00
006180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
007380 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.390,60
008180 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$ 9.390,60
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00471-224 IMPLANT DE UNIDADES DE ATEND A MULHER	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.970,00
008920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 7.970,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-226 IMLEM E MANUTEN POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 22.000,00
009090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 108.460,60

Art. 3º – O Decreto nº 734, de 9 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 6

no valor de **R\$ 584.915,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

...

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-238 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	514.230,00
009370 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant	R\$	432.630,00
009370 4.1.00.000665 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Motoniveladora	R\$	8.000,00
009370 4.1.00.000667 Oper crédito Pr. PR UR 2011 - Aquisição de Rolo Compactador p/ asfalto	R\$	58.800,00
009370 4.1.00.000668 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Retroscavadeira	R\$	14.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	584.915,00

Art. 2º – ...

...

II – ...

...

b) Fonte 667 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 - Aquisição de Rolo Compactador p/ asfalto, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

...”

Art. 4º – Fica alterada para fonte de recurso 509 – Gerenciamento do Trânsito a fonte 076 – Recursos Próprios Fundo de Trânsito, no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 10 do artigo 17 da Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 12, de 12 de janeiro de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:
I – a contar de **16 de janeiro de 2012**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Aline Cristiane Alebrante;
- Evelin Francieli Foscarini.

II – a contar de **20 de janeiro de 2012**, no segundo cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 12, Referência “A” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula Winnikes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 7

PORTARIA Nº 13, de 12 de janeiro de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **16 de janeiro de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009:

I – no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Agrônomo, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Karine Zachow;

II – no cargo de Assistente em Administração Distrital I – Vila Ipiranga, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Silvia Cristina Bender Greco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 14, de 12 de janeiro de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **16 de janeiro de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Flávio Faria de Oliveira;
- b) Fabio dos Santos da Silva.

II – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Ivan Junior Perón;
- b) Terezinha Maraschini de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 8

PORTARIA Nº 15, de 13 de janeiro de 2012

Exonera, a pedido, **Cleiton Geovani Bourscheidt** do cargo de Programador de Computador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.211, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Cleiton Geovani Bourscheidt** do cargo de Programador de Computador I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 18**

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010:

ANGÉLICA MENUCCI
TÂNIA CRISTINA MARTINS

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 20 de janeiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de janeiro de 2012

Edição nº 433

Página 9

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/01/12	1.229.124,80
Ministério da Fazenda	Cota Parte Imposto sobre a Propriedade	10/01/12	20.962,96
Fundo nacional de Assistência Social	Programa Bolsa Família-IGD-SUAS	11/01/12	4.253,58
Fundo Nacional da Saúde-FNS	PAB/SUS Variável Saúde da Família	10/01/12	33.500,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	PAB-SUS Variável Incentivo Adicional PSF	10/01/12	20.000,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários	04/01/12	77.250,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	Vigilância em Saúde-Campanha Nacional	04/01/12	3.180,77
Fundo Nacional da Saúde-FNS	Vigilância em Saúde-Incentivo Qualificação	04/01/12	63.433,41
Fundo Nacional da Saúde-FNS	Vigilância em Saúde-Incentivo Projetos	04/01/12	50.000,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	Vigilância-Piso Estratégico Produtos	04/01/12	347,00
Fundo Nacional da Saúde-FNS	PAB-SUS Parte Fixa	10/01/12	188.912,25
Caixa Econômica Federal	Termo de Cooperação CEF-Parceria	11/01/12	30.000,00

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Cláusula Primeira:** Fica acrescido em R\$ 58.218,57 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 366, passando o valor total do contrato de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para R\$ 349.218,57 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em **06 de janeiro de 2012**, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 416/2011**.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaoficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.